CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 8, de 17 de maio de 2010

Referenda termo de cooperação que entre si fazem os Municípios de Toledo e Maripá.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda termo de cooperação que entre si fazem os Municípios de Toledo e Maripá.

Art. 2° - Fica referendado o termo de cooperação celebrado em 1º de março de 2010 entre o Município de Toledo e o de Maripá, objetivando o intercâmbio de ajuda mútua entre os cooperados para os serviços de transporte escolar e serviço de recuperação e manutenção do sistema viário e de pontes, entre outros serviços de interesse mútuo, nos casos de urgência e de falta de equipamentos.

Parágrafo único - Não haverá custos para o intercâmbio nas áreas de serviços de transporte, serviço rodoviário e outras de interesse mútuo, respondendo em situação análoga cada um por seus equipamentos e servidores.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de maio de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº029, de25.05.2010, nas págs. 9 e 10

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Caixa Postal 211 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
wwww.cmt.pr.gov.br - camara@c-toledo.pr.gov.br